



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao contrato N.º 236/05

N.º Contrato: 120/06

Processo Administrativo n.º 4.360/06 anexado ao 5/013.235-0 – Tomada de Preços n.º 004/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: Valter Fabri

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de alunos com veículos apropriados que serão empregados no transporte de estudantes do município de Botucatu para os municípios de Santa Maria da Serra e Pratânia, face a proximidade de suas residências a tais municípios.

Aditamento: Acresce à rota 91 mais 12km ao valor de R\$741,00

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG n.º .943.783 e do CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado *CONTRATANTE*, e de outro lado, a empresa **Valter Fabri**, sediada na Rua Capitão Afonso n.º 454 – Santa Maria da Serra/SP, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 000.024.756/5948-87, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado *CONTRATADO*, com base no processo administrativo n.º 4.360/06 anexado ao 5/013235-0 – tomada de preços n.º 004/05, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a rege-se pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas, celebrado em **01 de setembro de 2005**, nos autos do processo administrativo n.º 5/013.235-0 – Tomada de Preços n.º 004/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º 4.360/06, onde acresce à rota 91 mais 12 km, o que totaliza o presente aditamento em R\$741,00 (setecentos e quarenta e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado. E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 17 de Azul de 2006

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Valter Fabri
Contratado

TESTEMUNHAS:

1º -

2º -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 120/05

N.º Contrato: 137/06

Processo Administrativo n.º 7.266/06 – Anexado ao 3/004.719-6 – Convite n.º 020/03

Contratante: Município de Botucatu

Contratada: Criação Indústria de Artes Gráficas Editora Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de impressão e distribuição do periódico – Semanário Oficial, conforme anexo I do edital.

Aditamento: Prorroga o prazo em mais 12 (doze) meses, e reajusta valor inicialmente contratado em mais R\$ 191,52 (cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CRIAÇÃO INDÚSTRIA DE ARTES GRÁFICAS EDITORA LTDA.**, sediada na cidade de Botucatu, na Rua Dr. Costa Leite, 1.917, inscrita no CNPJ n.º 96.437.033/0001-72, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente designado **CONTRATADO**, com base no processo n.º 7.266/2006- anexado ao processo n.º 3/004719-6 convite n.º 020/03, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **02 de maio de 2.003**, nos autos do convite n.º 020/03 – processo n.º 3/004719-6, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do processo n.º 7.266/2006, prorrogando seu prazo **em mais (12) doze meses**, face o lapso temporal de 12 (doze) meses, reajusta o valor inicialmente contratado em mais R\$ 191,52 (cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

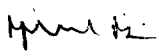
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 23 de Maio de 2.006.


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


CRIAÇÃO INDÚSTRIA DE ARTES GRÁFICAS EDITORA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 